

# Compensação no Estado de São Paulo no Licenciamento da Mineração

Supressão de vegetação nativa, intervenção em áreas de preservação permanente e regularidade do imóvel rural

# Histórico da exigência de compensação

Lei Federal 6938/1981 – Institui o SISNAMA

Decreto Federal 750/1993 – Proteção da Mata Atlântica

Lei Federal 9985/2000 – Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação

Resolução CONAMA 369/2006 – Autorização para Intervenção em APP

Lei Federal 11428/2006 – Lei da Mata Atlântica

Lei Estadual 13550/2009 – Lei do Cerrado

# Conceitos diferentes – mitigação e compensação

## Mitigação de impactos

- Alteração de área de ocupação
- Recuperação in situ
- Barreiras vegetais
- Proteção de processos erosivos
- Alteração de processo produtivo

## Compensação

- Compensação mediante destinação de recursos – Licenciamento por EIA RIMA
- Compensação por supressão de vegetação mediante plantio ou preservação de fragmento de vegetação
- Compensação por intervenção em área de preservação permanente mediante plantio ou conservação de fragmento

# Princípios básicos para compensação por supressão de vegetação

- Compensação sempre no mesmo bioma
- No mínimo em área equivalente
- Critério de relevância (subjetivo) – **Avaliação da importância da vegetação suprimida**

Exceções:

Corte de árvores isoladas

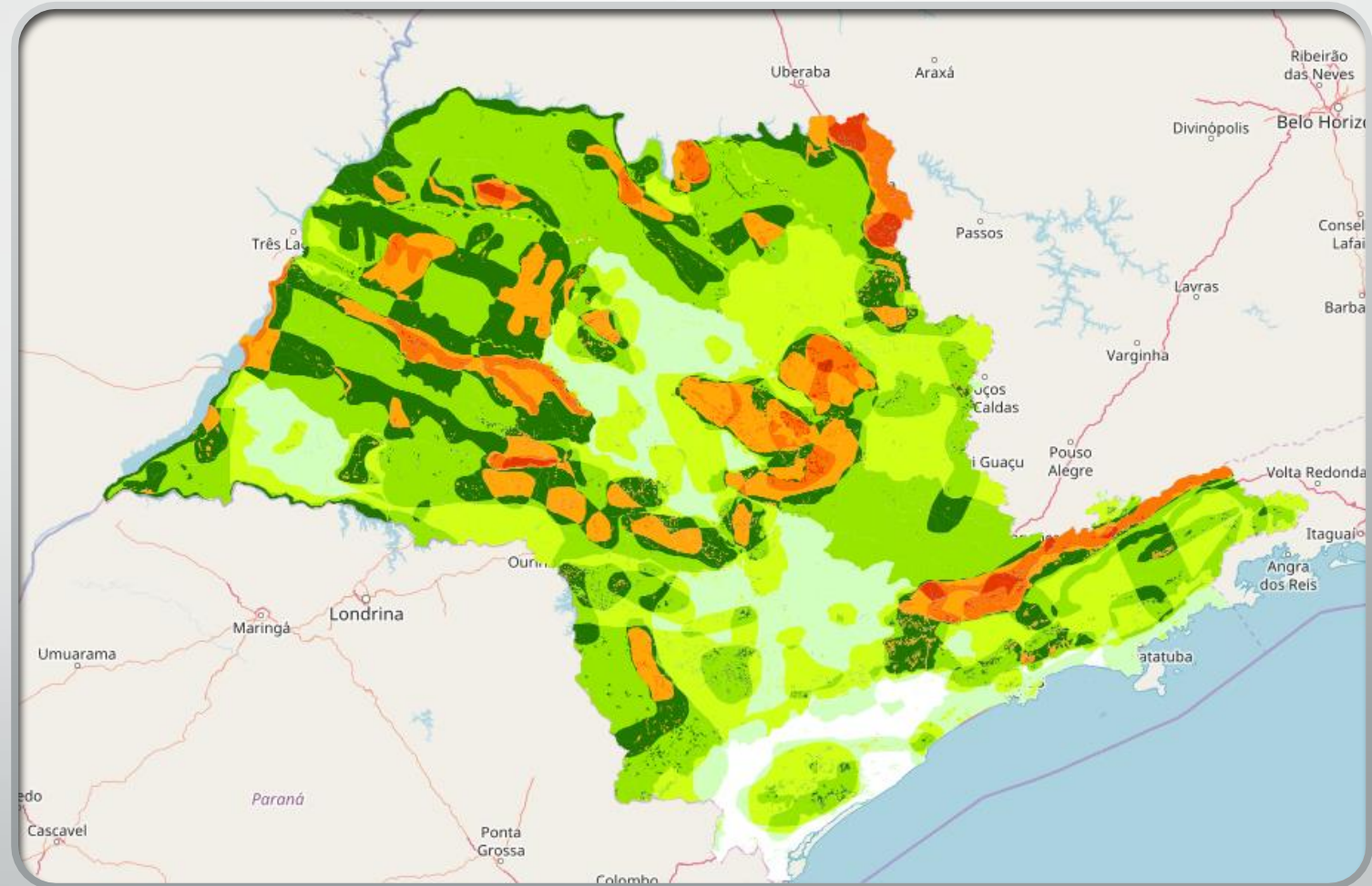
Supressão de vegetação pioneira em áreas de preservação permanente

# Resoluções SMA 85/2008 e 86/2009

Critérios de compensação baseados no programa Biota FAPESP

Problemas:

- Espaços em branco
- Imprecisão



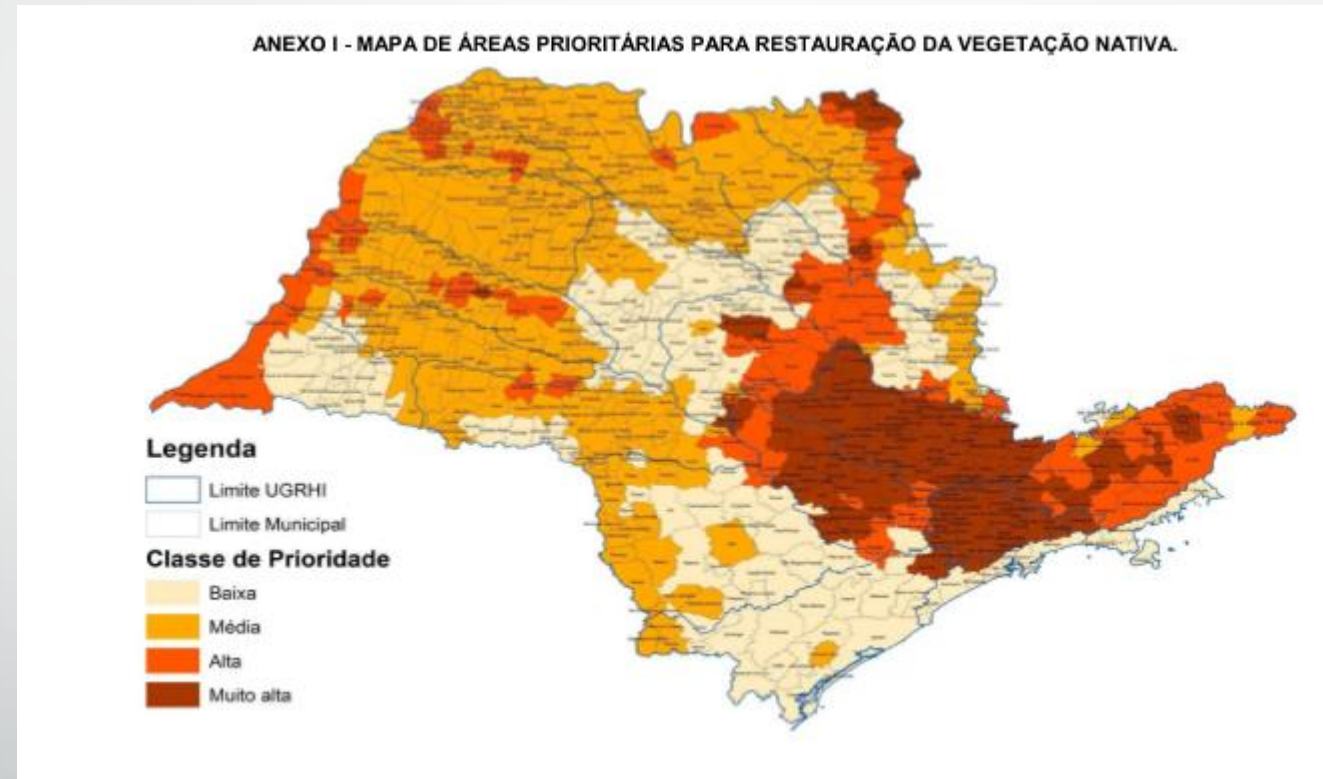
# Resolução SMA 07/2017

Critérios de compensação baseados no inventário florestal e importância hídrica

Vantagens

- Cobertura total
- Precisão

(limites municipais)



# Efetivação da compensação

- Recomposição da vegetação de acordo com os critérios da Resolução SMA 32/2014
- Preservação de fragmento de vegetação
- Plantio de mudas de árvores (somente para compensação de corte de árvores isoladas)
- Regularização fundiária de área dentro de unidade de conservação de proteção integral

## O cálculo da compensação devida leva em conta o estágio sucessional e a localização da vegetação

- Estágio inicial de regeneração de 1,25 a 2 vezes a área autorizada
- Estágio médio de regeneração de 1,5 a 3 vezes a área autorizada
- Estágio avançado de regeneração de 2 a 6 vezes a área autorizada

Caso a supressão ocorra em área de preservação permanente, deve ser acrescida na compensação a área de intervenção na APP



# Compensação devida pela intervenção em áreas de preservação permanente sem vegetação leva em conta a localização da intervenção

- Áreas de baixa prioridade - 1,2 a área ocupada
- Áreas de média prioridade - 1,4 a área ocupada
- Áreas de alta prioridade - 1,6 a área ocupada
- Áreas de muito alta prioridade - 2,0 a área ocupada

# Árvores isoladas

Compensação calculada com base na cobertura vegetal existente no município

- Varia de 10:1 até 25:1
- (indicadores de cobertura 5% e 20% da área do município)
- Possibilidade de conversão de número de mudas em área a ser recuperada

# Determinação do local onde deve ser feita a compensação

- A compensação deve ser feita sempre em área em classe de prioridade igual ou maior do que aquela onde ocorreu o corte de vegetação ou intervenção em app
- Caso a compensação seja feita em área localizada em classe de prioridade maior, poderá haver redução na área de compensação exigida (redução de 20% a 50%, respeitadas as restrições legais)

## Limitação específica relacionada com UGRHIs

§ 4º - Sem prejuízo dos parágrafos 1º e 2º, em caso de supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APP) nas Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) Alto Tietê e Piracicaba-Capivari-Jundiaí, a compensação deverá ser realizada em uma destas duas UGRHIs. (Redação dada pela Resolução SMA N° 20, de 2017)

## Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHIs)





Governo do Estado de São Paulo  
Programa Nascentes

INSTITUCIONAL CADASTRE O PROJETO ENCONTRE O PROJETO CADASTRE ÁREAS ENCONTRE ÁREAS MULTAS PARTICIPANTES CONTATO

## Proteção e restauração de mata ciliar

O Programa Nascentes alia a conservação de recursos hídricos à proteção da biodiversidade por meio de uma estrutura institucional inovadora. O programa de governo, que envolve 12 secretarias de estado, otimiza e direciona investimentos públicos e privados para cumprimento de obrigações legais, para compensação de emissões de carbono ou redução da pegada hídrica, ou ainda para implantação de projetos de restauração voluntários.

O programa une especialistas em restauração, empreendedores com obrigações de recuperação a serem cumpridas e possuidores de áreas com necessidade de recomposição da vegetação nativa.

**14.513.735**  
MUDAS PLANTADAS  
(CONSIDERANDO-SE 1.667  
MUDAS POR HECTARE)

**8.706**  
HECTARES EM  
RESTAURAÇÃO

**12.194**  
CAMPOS DE FUTEBOL  
(EQUIVALÊNCIA)

**CRIE**  
seu próprio projeto

**FINANCIE**  
um projeto pronto

**PROCURE**  
áreas disponíveis para restauração

**CONVERTA**  
multas em serviços ambientais